

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2023:

---Aos dezanove dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Esposende, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arq. António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Eng.º Artur Guilherme Lima de Sousa Emílio,

Eng.º Luís António Sequeira Peixoto,

Dr. António Sérgio Moreira Mano,

Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa,

Dr.ª Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar, e

Dr.ª Joana Catarina Nóvoa Lima, em substituição de Alexandra Suzana Abreu de Faria Carvalho Roeger, ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, e face ao pedido de substituição nos termos das mesmas disposições legais apresentado pelo Eng.º António Manuel da Cruz Azevedo Abreu.

---A reunião foi secretariada por Mafalda Sofia Miguéis dos Santos Ferreira, Licenciada e Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas e dez minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

-----Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento da Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por justificar a ausência da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Alexandra Suzana Abreu de Faria Carvalho Roeger, por motivo de doença, tendo os demais membros do executivo municipal concordado, por unanimidade, justificar a referida ausência.-----

De seguida, prosseguiu com a reunião, nos seguintes termos:

“Algumas notas prévias, a primeira, parabenizar a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra, pelo evento da Festa do Pão. Eu não pude estar presente mas de acordo com o feedback que tive, correu muito bem, houve muita adesão, foi tudo muito bem organizado e estão de parabéns. É uma festa que nós acabamos por ter uma presença mais forte um bocadinho, mas é um evento que interessa valorizar também, juntamente com a Festa do Marisco. Como é evidente, em momentos diferentes, com objetivos diferentes, mas, temos investido muito na valorização do ciclo do pão, temos comprado moinhos, recuperámo-los, etc, aquilo tem uma ligação, e pareceu-nos oportuno também dar aqui algum apoio. Claro que isto não gera a receita que gera uma Festa do Marisco, os produtos que estão à venda são produtos de baixo valor, não se consegue tirar um rendimento de forma a suportar todas as despesas, e daí esta ligação que nós temos, mas também me parece que é um evento no qual devemos apostar e manter, até por ser fora da época alta.

Outra nota, relativamente ao estado das obras do Largo Rodrigues Sampaio, como devem ter reparado as obras levaram um grande impulso, o Mercado também está a andar muito bem, nós temos a expectativa que fique tudo terminado até final do ano, mas a obra do Rodrigues



Sampaio tem já uma data para a sua inauguração, está definida, será no dia 19 de novembro, o que quer dizer que tem que estar concluída nessa altura. Só que, ela está toda terminada até à zona da igreja, tivemos que cortar o trânsito de acesso ao Largo Frei Bartolomeu dos Mártires, mas não tivemos alternativa, tem que ser tudo levantado e nivelado a uma cota superior, vamos ver se em 3 semanas eles conseguem terminar aquilo e, portanto, marcamos a inauguração para o dia 19. Os comerciantes foram todos avisados, os moradores foram todos avisados, além dos avisos nas redes sociais, avisamos os lesados pessoalmente e esperamos daqui a um mês estar livres de todos estes incómodos e que a obra esteja terminada.

Dizer também que já está confirmada a presença do Senhor Presidente da Comissão de Coordenação, Dr. António Cunha. Foi convidado para presidir à cerimónia e vai cá estar, e por uma razão que eu penso que é clara para todos, esta obra foi financiada através do Norte 2020, a entidade responsável pelos fundos. É a Comissão de Coordenação e, portanto, faz todo o sentido que seja ele a presidir a esta cerimónia.

No próximo sábado temos a entrega do prémio Manuel de Boaventura, pelas 17 horas, no Fórum Municipal Rodrigues Sampaio, ficam desde já todos convidados para estar presentes.”-

De seguida o Senhor Presidente da Câmara passou a palavra ao Vereador Rui Losa, para deixar uma nota relativamente aos resultados desportivos, tendo o mesmo referido:

“Bom dia a todos.

A atleta esposendense Mia Soares Silva, sagrou-se Campeã Nacional de Race Técnico – Sub 18.

Parabéns pelo título alcançado.

A nível da canoagem o Clube Náutico de Fão, sagrou-se Vice-campeão do Euro Região Norte de Portugal e Galiza, prova na qual venceu 4 medalhas de ouro na modalidade de Esperanças e 3 em Maratona.

Parabéns ao clube, treinadores, atletas e pais pelo resultado obtido.

No Basquetebol em Cadeira de Rodas, os atletas esposendenses Ricardo Mendes e Ricardo Brás, da APD Braga conquistou a Super Taça de Portugal de Basquetebol de Cadeira Rodas.

Parabéns pelo título alcançado.

Esposende, Terra de Campeões.”-----

O Senhor Presidente da Câmara colocou ainda à consideração dos demais membros do executivo, a discussão e votação de uma Moção, intitulada “Pelo Fim do Conflito Israel-Palestina”, com o seguinte teor:

“No passado dia 7 de outubro, o grupo palestino Hamas, que controla a Faixa de Gaza, lançou um hediondo ataque surpresa a Israel, matando inúmeros inocentes e capturando diversos reféns, dentre os quais cidadãos com passaporte português, desencadeando uma contraofensiva por parte de Israel.

Os conflitos que hoje vivemos são, de facto, preocupantes. Não bastava um conflito à porta da Europa, entre a Ucrânia e a Rússia, assistimos agora a um novo foco no Médio Oriente, situação que conduz os países ocidentais, onde nos encontramos, para um futuro de instabilidade económica e social de consequências imprevisíveis.

A Câmara Municipal de Esposende repudia e condena todo e qualquer ato que vitime civis, aos quais não escapam crianças e idosos, porque a guerra não é nem nunca será solução para lutas políticas, religiosas ou territoriais.

Orgulhamo-nos de ser um Município acolhedor, não olhando nem a credos nem a raças, e defendemos que o diálogo e correspondente entendimento político deve ser o caminho para encontrar a paz.

Assim, manifestamos a nossa solidariedade para com o povo Israelita e Palestino que





sofrem diariamente as atrocidades da guerra, esperando que o bom senso impere e a paz regresse àquele território tão massacrado.

Nestes termos, propomos a aprovação desta moção de solidariedade para com estes povos e dela dar conhecimento à Embaixada de Israel e ao Consulado Palestino, bem como ao Presidente da República, ao Primeiro Ministro e ao Ministro dos Negócios Estrangeiros.”-----

Pelos restantes membros do executivo foi reconhecida a urgência da deliberação, pelo que admitiram a discussão e votação da mesma.-----

Colocada à votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE, E DELA DAR CONHECIMENTO À EMBAIXADA DE ISRAEL E AO CONSULADO PALESTINIANO, BEM COMO AO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, AO PRIMEIRO MINISTRO E AO MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS.-----

De seguida pediu a palavra o Senhor Vereador Luís Peixoto, tendo referido:

“Bom dia a todos.

Na última reunião de Câmara o Vereador Sérgio Mano não esteve presente, eu deixei uma nota a propósito dos Caminhos de S. Bento, não sei se lhe foi passada a informação ou não, porque na realidade acho que devíamos fazer um levantamento, porque soaram-me comentários de que há má sinalização, já percebi que não é no nosso concelho, mas, se foi um percurso que foi apoiado e estão lá investidos dinheiros públicos, devíamos fazer a nossa parte da valorização, e também, tentar monitorizar junto da Confraria de S. Bento, o número de peregrinos que lá chegam. Também fiquei preocupado pelo facto de o Caminho não ter aparecido no Plano de Estratégia do Turismo que o Município apresentou e eu acho que devíamos cuidar nesse particular. O que eu sugiro é fazer um levantamento do que se passou, desde o início.”-----

Pediu a palavra o Senhor Vereador Sérgio Mano para esclarecer, nos seguintes termos:

“O Caminho de S. Bento é uma peregrinação, o percurso foi um projeto da CIM, engloba vários municípios desde Esposende, Barcelos até Vieira do Minho. Foi sinalizado, foi feita uma publicação, inclusive inicialmente foi sinalizado com placas, mas ao fim de 2 ou 3 meses foram vandalizadas e optamos por sinalizar agora com placas apenas nas zonas mais protegidas, grafitados em paredes, em postes, etc.

O nosso até tem muita afluência, não temos monitorização disso, nem a Câmara, nem a CIM neste momento, mas o percurso é sinalizado. Houve uma publicação sobre este percurso, claro que não tem a mesma projeção que os Caminhos de Santiago, como é evidente, é um percurso recente, tem cerca de 2 anos, existe, está sinalizado, e há pessoas a fazê-lo. Agora, não tenho tido conhecimento de queixas, a não ser de vandalismo das placas.

A sinalização foi proposta por nós, foi validada pela Confraria e pela CIM Cávado, acredito que não esteja muito divulgado, mas vamos fazer a nossa parte. É um Caminho que engloba quatro municípios, mas iremos fazer a nossa parte e incentivar também junto da CIM, para relembrar um bocado que este Caminho existe e deve ser ativado.”-----

O Senhor Vereador Luís Peixoto, retomou a palavra, tendo referido:

“Reforçar o que o Senhor Presidente disse sobre a Festa do Pão, eu também não pude estar presente, mas eu sou apologista de que estes eventos, e também me estou a referir à Festa do Marisco, se bem que, a Festa do Marisco deve ser tratada de duas formas diferentes, porque há ali dois vetores totalmente diferentes na Festa do Marisco. A Festa do Marisco em si e a parte do Artesanato. Mas falando concretamente na Festa do Pão, já na altura quando se atribuiu o apoio, que foi pedido em devido tempo, eu referi isso. Portanto, há que valorizar este valor que nós temos, que é o tema do pão e o ciclo do pão, e o facto de acontecer numa





época do ano em que realmente precisamos de mais mobilização, ela aparece na altura certa. Já sabemos que não se consegue obter as receitas que se conseguiria noutra altura do ano, mas para isso está cá o município, para ajudar a consolidar.

A Festa do Marisco é um assunto que falarei mais tarde, no devido tempo, porque se não se muda a estratégia, arriscamos a ter a Festa da Pizza.”-----

O Senhor Presidente da Câmara retomou a palavra, tendo esclarecido nos seguintes termos:

“Há um outro aspeto que importa sempre ter em conta, é claro que há muitas outras freguesias que gostariam de fazer um ou outro evento, mas não podemos vulgarizar isto, o evento ou tem escala ou não tem escala. Estar a fazer uma coisa pequena, todos podem fazer, à escala da freguesia, o S. Martinho, como é o caso de Gandra, mas com escala municipal e supramunicipal, são estes dois eventos e são complementares. Um trata das questões do mar e do rio, do peixe e do marisco essencialmente. O outro está vocacionado para as questões da nossa tradição rural, esta parte do pão, do milho, o próprio folclore, etc. É vendável em termos turísticos, e isto são coisas que importam valorizar.”-----

Não se verificaram mais intervenções neste período.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01 - BALANCETE: _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: -----	3.835,11€
Fundos Permanentes:-----	4.850,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	2.244.508,69€
no Crédito Agrícola -----	914.090,34€
no Novo Banco -----	38.223,91€
no Banco Português de Investimento -----	9.316,78€
no Banco BIC -----	1.096.175,23€
no Banco Santander Totta -----	24.642,15€
no Banco Millennium BCP -----	767.697,40€
SUB- TOTAL -----	5.103.339,61€

Depósitos a Prazo

Banco BIC – BIC -----	1.500.000,00€
-----------------------	---------------

OPERAÇÕES DE TESOURARIA

Em cofre, na Tesouraria -----	689,41€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	1.368.937,35€
Depósito à ordem no Banco BIC -----	1.478.918,03€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
SUB- TOTAL -----	2.848.544,79€
TOTAL -----	9.451.884,40€

Colocado o assunto à discussão o Senhor Vereador Luís Peixoto solicitou a listagem referente à transferência efetuada para a Cooperativa, relativa à destruição dos ninhos de vespas.-----



A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

02 – ATAS: _____

02.01 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 19/2023, REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2023 – PROPOSTA.-----

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia vinte e um de setembro de dois mil e vinte e três e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2023.-----

Não participou da discussão e votação do presente assunto, a Senhora Vereadora Joana Catarina Nóvoa Lima, ao abrigo do impedimento legal previsto no nº 3 do artigo 34º do CPA, por não ter estado presente na reunião de 21 de setembro de 2023.-----

02.02 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 20/2023, REALIZADA EM 04 DE OUTUBRO DE 2023 – PROPOSTA.-----

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia quatro de outubro de dois mil e vinte e três e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.---

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 04 DE OUTUBRO DE 2023.-----

Não participaram da discussão e votação do presente assunto, os Senhores Vereadores António Sérgio Moreira Mano e Joana Catarina Nóvoa Lima, ao abrigo do impedimento legal previsto no nº 3 do artigo 34º do CPA, por não terem estado presentes na reunião de 04 de outubro de 2023.-----

03 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____

03.01 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS: _____

03.01.01 - AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL





COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA SATISFAÇÃO DE NECESSIDADES FUTURAS, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO CORRESPONDENTES À CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DE AÇÃO EDUCATIVA – PROPOSTA.

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

Foi identificada pela Divisão de Educação a necessidade de abertura de procedimento concursal para constituir reserva de recrutamento para satisfação de necessidades futuras de contratação de assistentes operacionais da área de ação educativa, para fazer face à necessidade de substituir recursos humanos que, por motivo de doença ou outros, se encontrem ausentes do serviço, nos agrupamentos de escolas e escola não agrupada do concelho, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto;

Foi esgotada a reserva de recrutamento constituída na sequência do procedimento concursal, aberto para aquela finalidade, por aviso n.º 16610/2022, de 25/08/2022;

Existem nesta data, no mapa de pessoal para 2023, vinte e quatro postos de trabalho não ocupados para a atividade em causa, prevendo-se que a despesa decorrente do recrutamento aqui proposto apenas tenha efeitos em 2024;

Não obstante o disposto no artigo 34.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, nos termos do qual nenhum órgão pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa, as autarquias locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito deste procedimento prévio, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15/05/2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15/07/2014 do Secretário de Estado da Administração;

Assume aquele papel, nos termos dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, no caso em apreço, a Comunidade Intermunicipal do Cávado (CIM Cávado), enquanto entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA), a qual, após consulta, declarou não estar constituída a EGRA nos seus municípios, e o Município de Esposende não assume a posição de EGRA por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional;

O recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09,

PROPONHO que:

- A Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar a abertura de procedimento concursal para constituir reserva de recrutamento para satisfação de necessidades futuras de contratação de assistentes operacionais da área de ação educativa, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para desempenhar funções nas escolas do concelho;

- O prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis;

- O procedimento seja aberto a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem





vínculo de emprego público, podendo concorrer a este procedimento concursal trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, tendo em conta os princípios da boa administração, da eficiência, celeridade, economia e aproveitamento dos atos, prevendo-se dificuldade em recrutar trabalhadores detentores de vínculo por tempo indeterminado, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30/05;

- A remuneração de referência seja a 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, a que corresponde o nível 5 da tabela remuneratória única (base remuneratória da Administração Pública), conforme legislação aplicável." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIR RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA SATISFAÇÃO DE NECESSIDADES FUTURAS DE CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS DA ÁREA DE AÇÃO EDUCATIVA, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NAS ESCOLAS DO CONCELHO.-----

MAIS DELIBEROU QUE O PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS SEJA DE 10 DIAS ÚTEIS, E QUE O PROCEDIMENTO SEJA ABERTO A TRABALHADORES COM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO A TERMO OU SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, PODENDO CONCORRER A ESTE PROCEDIMENTO CONCURSAL TRABALHADORES COM E SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, TENDO EM CONTA OS PRINCÍPIOS DA BOA ADMINISTRAÇÃO, DA EFICIÊNCIA, CELERIDADE, ECONOMIA E APROVEITAMENTO DOS ATOS, PREVENDO-SE DIFICULDADE EM RECRUTAR TRABALHADORES DETENTORES DE VÍNCULO POR TEMPO INDETERMINADO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 4 DO ARTIGO 30.º DA LTFP, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 25/2017, DE 30/05.-----

DELIBEROU AINDA QUE, A REMUNERAÇÃO DE REFERÊNCIA SEJA A 1.ª POSIÇÃO REMUNERATÓRIA DA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, A QUE CORRESPONDE O NÍVEL 5 DA TABELA REMUNERATÓRIA ÚNICA (BASE REMUNERATÓRIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA), CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.-----

03.01.02 - RECRUTAMENTO PARA UM POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, DA ÁREA DE COZINHEIRO/A, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO CORREIA DE OLIVEIRA, ATRAVÉS DO RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO CONSTANTE DA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL, ANEXA, HOMOLOGADA POR MEU DESPACHO DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 - PROPOSTA.-----





Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

Foi identificada pela Divisão de Educação a necessidade de recrutar um assistente operacional da área de cozinheiro/a, para o exercício de funções no Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira, para ocupar um posto de trabalho que ficou vago, por motivo de aposentação, em 1 de setembro de 2023;

O mapa de pessoal para 2023 do Município de Esposende, aprovado em sessão da Assembleia Municipal em 15/12/2022, contém a indicação do número de postos de trabalho de que o Município carece para o desenvolvimento das respetivas atividades durante o ano de 2023, incluindo atualmente sete postos vagos para as necessidades permanentes, de pessoal daquela área de atividade dos agrupamentos de escolas e escola não agrupada do concelho;

O mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para 2023 foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 12/01/2023 e prevê os postos de trabalho não ocupados, para o recrutamento na carreira/categoria de assistente operacional, na área de ação educativa;

Existe previsão orçamental para a despesa decorrente do recrutamento aqui proposto no orçamento municipal para 2023;

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual, o município pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

O Município de Esposende não tem recursos humanos suficientes na área que possam ser afetos ao serviço, sendo esta necessidade permanente, que justifica o recrutamento por via do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Não obstante o disposto no artigo 34.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, nos termos do qual nenhum órgão pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa, as autarquias locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito deste procedimento prévio, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15 de maio de 2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15 de julho de 2014 do Secretário de Estado da Administração;

Assume aquele papel, nos termos dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, no caso em apreço, a Comunidade Intermunicipal do Cávado (CIM Cávado), enquanto entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA), a qual, após consulta, declarou não estar constituída a EGRA nos seus municípios, e o Município de Esposende não assume a posição de EGRA por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional;

Nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna;

Esta reserva de recrutamento interna é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses





contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, aplicando-se, com as necessárias adaptações, as regras do recrutamento;

Na sequência do procedimento concursal para recrutamento de 6 assistentes operacionais da área de cozinheiro/a, aberto por aviso n.º 10388/2023, publicado na 2ª série do DR n.º 102, de 26/05/2023, foi constituída reserva de recrutamento interna, cuja lista de ordenação final, homologada por meu despacho de 18 de setembro de 2023, se encontra válida até 17 de março de 2025;

O recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3/9,

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar o recrutamento para um posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional, da área de cozinheiro/a, para desempenhar funções no Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira, cujo perfil de competências já se encontra definido e aprovado, através do recurso à reserva de recrutamento, legalmente constituída, constante da lista de ordenação final, anexa, homologada por meu despacho de 18 de setembro de 2023, notificando o/a candidato/a seguinte da referida lista para a negociação do recrutamento.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O RECRUTAMENTO PARA UM POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, DA ÁREA DE COZINHEIRO/A, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO CORREIA DE OLIVEIRA, CUJO PERFIL DE COMPETÊNCIAS JÁ SE ENCONTRA DEFINIDO E APROVADO, ATRAVÉS DO RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO, LEGALMENTE CONSTITUÍDA, CONSTANTE DA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL, ANEXA, HOMOLOGADA POR DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 18 DE SETEMBRO DE 2023, NOTIFICANDO O/A CANDIDATO/A SEGUINTE DA REFERIDA LISTA PARA A NEGOCIAÇÃO DO RECRUTAMENTO.-----

03.01.03 - AUTORIZAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS, ENTRE ÓRGÃOS, DA TRABALHADORA SANDRA CRISTINA FREITAS VIANA CLARO, NA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR - PROPOSTA.-

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que, ao abrigo dos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, a trabalhadora Sandra Cristina Freitas Viana Claro, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., integrada na categoria de Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico, se encontra em mobilidade intercarreiras na carreira Técnica Superior neste Município de Esposende, no Serviço de Aprovisionamento da Divisão de Gestão Financeira;





Considerando que a LTFP, prevê, no artigo 99-A.º, que a mobilidade intercarreiras dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços pode consolidar definitivamente, sendo, no caso das autarquias, mediante proposta do dirigente máximo do serviço (Presidente da Câmara Municipal) e decisão do responsável pelo órgão executivo (Câmara Municipal);
Considerando que estão reunidas as seguintes condições exigidas para efeitos de consolidação:

- Existe acordo do órgão de origem, por despacho da Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., datado de 29/09/2023 e comunicado por ofício recebido em 04/10/2023, anexo;
 - Existe acordo da trabalhadora, conforme email anexo;
 - Existe posto de trabalho disponível no mapa de pessoal para 2023;
 - A mobilidade iniciou em 01/03/2022, pelo que já tem duração superior à do período experimental da respetiva carreira de destino (180 dias);
 - São observados todos os requisitos especiais, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento;
 - A trabalhadora detém as habilitações necessárias, ou seja, licenciatura em Gestão Pública;
- Considerando ainda o parecer favorável da Chefe da Divisão de Gestão Financeira, anexo, confirmando que os pressupostos que deram origem à situação de mobilidade se mantêm, fundamentando o interesse na consolidação, visando a economia, a eficácia e a eficiência do serviço em que está integrada;

Considerando que a despesa se encontra prevista no orçamento municipal para 2023;

PROPONHO que:

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, no sentido de autorizar a consolidação da mobilidade intercarreiras da trabalhadora Sandra Cristina Freitas Viana Claro na carreira Técnica Superior.

Tratando-se da carreira Técnica Superior, a remuneração a considerar na consolidação é a remuneração resultante das regras mínimas de posicionamento remuneratório resultante de procedimento concursal, ficando a trabalhadora posicionada na 2.ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior e nível 16 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor atual de 1.333,35€." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS DA TRABALHADORA SANDRA CRISTINA FREITAS VIANA CLARO NA CARREIRA TÉCNICA SUPERIOR. TRATANDO-SE DA CARREIRA TÉCNICA SUPERIOR, A REMUNERAÇÃO A CONSIDERAR NA CONSOLIDAÇÃO É A REMUNERAÇÃO RESULTANTE DAS REGRAS MÍNIMAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO RESULTANTE DE PROCEDIMENTO CONCURSAL, FICANDO A TRABALHADORA POSICIONADA NA 2.ª POSIÇÃO REMUNERATÓRIA DA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR E NÍVEL 16 DA TABELA REMUNERATÓRIA ÚNICA, A QUE CORRESPONDE O VALOR



ATUAL DE 1.333,35€.

04 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS:

04.01 – OBRAS PARTICULARES:

04.01.01 – CADUCIDADES:

04.01.01.01 - PROCESSO Nº 216/59 – MANUEL MARTINS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELINHO E MAR - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.

Foi presente a informação técnica n.º DGU/284113/2023, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.

04.01.01.02 - PROCESSO Nº 42/2019 – PAULO FERNANDES DA FONTE GONÇALVES DA TORRE – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.

Foi presente a informação técnica n.º DGU/62251/2023, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, o requerente vem ao processo solicitar a emissão de uma licença especial para conclusão de obra inacabada. Dado o estado avançado das obras e tendo a licença já caducado, pode ser requerida a concessão de licença especial para a sua conclusão, desde que não se mostre aconselhável a sua demolição, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas. Não sendo este o caso, e atendendo ao pedido feito pelo requerente, entende-se não haver lugar à prévia audição do interessado, pelo que, estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO,





DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.01.01.03 - PROCESSO Nº 71/2019 – RUI MANUEL FERREIRA PEREIRA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/180412/2023, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade do mesmo. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.01.02 – TAXAS:-----

04.01.02.01 – PROCESSO Nº 486/2022 – EDUARDO RAFAEL PEIXOTO FREITAS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/50097/2023, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, de acordo com o previsto no nº 5 das Medidas Provisórias que alteram o Código Regulamentar do Município de Esposende, beneficiam de uma redução de 30% todas as pessoas que provem a sua insuficiência económica, quando se trate de edificação para habitação própria permanente, podendo ser reduzida até um valor de 100% da taxa devida, desde que, comprovada a sua insuficiência económica, demonstrada nos termos da lei sobre o apoio judiciário e desde que confirmada e informada pelos serviços municipais. No caso concreto, os serviços confirmam a insuficiência económica, mas nada referem se a mesma observa os critérios previstos na lei sobre o apoio judiciário, pelo que, se entende que deve ser concedida a redução de 30% prevista para todas as pessoas com insuficiência económica, no valor total de 620,73€, montante que deverá ser devolvido ao requerente. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve



explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER REDUÇÃO DE TAXAS EM 30%, NO VALOR DE 620,73€ (SEISCENTOS E VINTE EUROS E SETENTA E TRÊS CÊNTIMOS), QUANTIA ESSA JÁ LIQUIDADA, PELO QUE, DEVERÁ A MESMA SER DEVOLVIDA AO REQUERENTE, AO ABRIGO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS APROVADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.-----

MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

04.02 – OBRAS PÚBLICAS: _____

04.02.01 – RECEÇÕES PROVISÓRIAS: _____

04.02.01.01 – 10/23 - “MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE AO EDIFÍCIO DAS PISCINAS MUNICIPAIS” – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 187/DOM/2023, de 27 de setembro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 15 de setembro de 2023, no qual se dá a conhecer que tendo sido entregues as telas finais, foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que foram cumpridas todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro de forma integral e perfeita e que foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição corretamente, pelo que podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.02.01.02 – 10/21 - “MUSEU DO SARGAÇO - CONCLUSÃO” – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 205/DOM/2023, de 10 de outubro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 06 de outubro de 2023, no qual se dá a conhecer que, levando em conta o





ponto 8 do artigo 395º do CCP, ao abrigo do qual se considera a receção provisória tácita, uma vez que a obra foi afeta pelo Dono da Obra aos fins a que se destinava em abril de 2023, e tendo sido entregues as telas finais, foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que foram cumpridas todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro de forma integral e perfeita e que foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição corretamente, pelo que podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.02.02 – RECEÇÕES PROVISÓRIAS E LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO: _____

04.02.02.01 – “CONSTRUÇÃO DE REDE - PROCESSO 7053/2020 – RUA DOS CUCOS – PALMEIRA DE FARO” – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO- PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 191/DOM/2023, de 27 de setembro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 20 de setembro de 2023, no qual se dá a conhecer que tendo sido vistoriados os pavimentos realizados no âmbito das obras de infraestruturização do subsolo, para efeitos de receção provisória e tendo sido verificado que as mesmas se encontram concluídas em conformidade com os projetos aprovados e em condições de utilização sem deficiências, deterioração, índices de ruína ou falta de solidez, podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente, bem como liberada a caução na percentagem de 90%. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.---

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA NA PERCENTAGEM DE 90%.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----



04.02.03 – RECEÇÕES DEFINITIVAS E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO:_____

04.02.03.01 – 72/16 – “EXECUÇÃO DE ROTUNDA NO CRUZAMENTO DA RUA S. MIGUEL COM A RUA DA ANTA E RUA DA GATANHEIRA - MARINHAS” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 181/DOM/2023, de 27 de setembro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 22 de setembro de 2023, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos, em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----
Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.02.03.02 – 71/16 – “BENEFICIAÇÃO DA RUA 13 DE MAIO - GEMESES” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 182/DOM/2023, de 27 de setembro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 22 de setembro de 2023, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos, em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----





Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.02.03.03 – 42/16 – “CORREÇÃO DE PAVIMENTO NA TRAVESSA DA MOURA EM FÃO” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 183/DOM/2023, de 27 de setembro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 22 de setembro de 2023, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos, em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.02.03.04 – 36/16 – “REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DA ESCOLA - CURVOS” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.----

Foi presente a informação técnica n.º 184/DOM/2023, de 27 de setembro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 22 de setembro de 2023, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos, em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----





Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.02.03.05 – “INFRAESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA PARA O LOTEAMENTO DA HABITAÇÃO SOCIAL DE APÚLIA” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 188/DOM/2023, de 27 de setembro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 22 de setembro de 2023, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos, em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.02.03.06 – 28/09 – “CENTRO DE VENDAS DE PRODUTOS HORTÍCOLAS - APÚLIA” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 189/DOM/2023, de 27 de setembro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 22 de setembro de 2023, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos, em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----





MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----
Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.02.03.07 – 18/10 – “AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS CENTRO PRODUTOS HORTÍCOLAS - APÚLIA” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.----

Foi presente a informação técnica n.º 190/DOM/2023, de 27 de setembro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 22 de setembro de 2023, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos, em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----
Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.02.03.08 – 2/16 – “CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO PROC.º 499/2002 - MIVI - FORJÃES” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 200/DOM/2023, de 03 de outubro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 29 de setembro de 2023, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos, em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL





CONCORDA.-----
MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----
Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.02.03.09 – 12/16 – “CORREÇÃO DA CONCORDÂNCIA DO ENTRONCAMENTO DA RUA DO SOUTO COM A CALÇADA DE S. ROQUE - FORJÃES” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 201/DOM/2023, de 03 de outubro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 29 de setembro de 2023, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos, em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----
Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.02.03.10 – 8/16 – “RETIFICAÇÃO DO CAMINHO DE ACESSO AO PARQUE DE COMPOSTAGEM EM CURVOS” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 202/DOM/2023, de 03 de outubro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 29 de setembro de 2023, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos, em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE





OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.02.03.11 – 62/17 – “MELHORAMENTO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DO OUTEIRINHO” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 208/DOM/2023, de 11 de outubro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 29 de setembro de 2023, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos, em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.02.04 – LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO:-----

04.02.04.01 – 24/18 – “RAMPA DE ACESSO DOS PESCADORES À PRAIA DE APÚLIA” – AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 186/DOM/2023, de 27 de setembro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para liberação de caução, datado de 22 de setembro de 2023, no qual se dá a conhecer que, tendo-se procedido à vistoria dos trabalhos para liberação de caução dos mesmos e tendo sido vistoriada toda a obra, se verificou que para a mesma se regista a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que se poderá liberar a caução na percentagem de 15%, equivalente ao 3º ano, após a receção provisória da referida obra. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:





A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 15%, EQUIVALENTE AO 3º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.02.04.02 – 8/20 – “RAMPA DE ACESSO DOS PESCADORES À PRAIA DE APÚLIA – 2ª FASE” – AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 185/DOM/2023, de 27 de setembro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para liberação de caução, datado de 22 de setembro de 2023, no qual se dá a conhecer que, tendo-se procedido à vistoria dos trabalhos para liberação de caução dos mesmos e tendo sido vistoriada toda a obra, se verificou que para a mesma se regista a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que se poderá liberar a caução na percentagem de **15%**, equivalente ao 3º ano, após a receção provisória da referida obra. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 15%, EQUIVALENTE AO 3º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

05 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: _____

05.01 - JUNTAS DE FREGUESIA: _____

05.01.01 – APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – MÊS DE SETEMBRO DE 2023 – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Em cumprimento do Regulamento de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia – Regulamento n.º 254/2015, publicado no Diário da República, 2ª série – N.º 94 de 15 de maio de 2015, informo que no decorrer do mês de setembro de 2023, recebemos pedidos de colaboração não financeiros de apoio às Juntas de Freguesia.

Algumas solicitações tiveram carácter de urgência e as restantes só agora foram possíveis de quantificar em termos de valoração.

Foram feitas as respetivas estimativas de custos associados a cada intervenção, os quais foram autorizados de acordo com o mapa anexo.

As intervenções foram realizadas e acompanhadas pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, de forma a avaliar o seu cumprimento e eficácia.

Tendo presente o referido anteriormente, em cumprimento do n.º 4 do artigo 10.º do referido





Regulamento, proponho à Câmara Municipal a ratificação dos apoios autorizados, conforme grelha anexa." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O APOIO AUTORIZADO E APROVADO PELO SENHOR PRESIDENTE, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI EFETUADO.-----

MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

06 – ASSUNTOS DIVERSOS: _____

06.01 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E O COMITÉ PORTUGUÊS PARA A UNICEF - PROGRAMA CIDADES AMIGAS DAS CRIANÇAS – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"O Programa Cidades Amigas das Crianças da UNICEF visa promover a aplicação dos direitos da criança nas decisões, políticas e programas dos municípios portugueses, incentivando a adoção de uma política coordenada para a infância e adolescência. Pretende assegurar o bem-estar de todos os cidadãos e em particular dos mais jovens, potenciar a participação das crianças na vida da comunidade e o trabalho em rede entre entidades públicas e privadas envolvidas na defesa dos direitos da criança

Considerando os referidos objetivos, existe todo o interesse deste município de Esposende em aderir ao Programa Cidades Amigas das Crianças, considerando que tal adesão espelha não só a necessidade de encetar um processo contínuo de melhoria das políticas municipais no que concerne à efetiva concretização de todos os direitos fundamentais das crianças e jovens que residem, estudam e/ou trabalham no concelho, na linha do preconizado na Convenção dos Direitos da Criança, como, também, a vontade de reconhecer o trabalho que tem vindo a desenvolver-se no sentido dessa mesma concretização.

Esposende reúne condições naturais de excelência para um bom desenvolvimento dos/as seus/as cidadãos/ãs, incluindo das crianças e jovens, assim como uma rede social bem articulada e empenhada em produzir melhorias concretas nas suas vidas. Estão, também, garantidas todas as condições de articulação e o compromisso das várias Divisões e Serviços municipais na prossecução deste objetivo, sendo claro e firme o entendimento de que os direitos das crianças e jovens devem estar refletidos nas políticas, programas e orçamentos do concelho.

Por outro lado, foi recentemente encetado o primeiro diagnóstico da realidade infantojuvenil, o qual deu origem ao Plano Local de Promoção e Proteção dos Direitos das Crianças e Jovens de Esposende 2022-2026, trabalho que se constituiu como um excelente ponto de partida para o processo de candidatura ao reconhecimento do concelho no âmbito do Programa Cidades Amigas das Crianças, na medida em que tal Plano preconiza a adoção de uma política coordenada para a infância e adolescência, que potencia a articulação entre todos os setores





municipais e o estabelecimento de parcerias com inúmeras entidades com competência em matéria de infância e juventude de âmbito local e supraconcelhio.

Assim, face ao exposto, e considerando a aprovação da candidatura formulada pelo município ao Programa Cidades Amigas das Crianças, apresento, neste contexto, à Câmara Municipal, a proposta de celebração do protocolo cujos termos se anexam." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E O COMITÉ PORTUGUÊS PARA A UNICEF - PROGRAMA CIDADES AMIGAS DAS CRIANÇAS, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, E COM OS QUAIS CONCORDA.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTES PROTOCOLOS FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2023/3579, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

06.02 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A ESCOLA SUPERIOR DE MEDIA ARTES E DESIGN DO INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO (ESMAD.IPP) – PROPOSTA.-----

Foi proposto pelo Senhor Presidente da Câmara, retirar este assunto da presente ordem de trabalhos, ao abrigo da al. o) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual versão, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.-----

06.03 - ACORDO DE GESTÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A IP-INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL S.A., SOBRE A REFORMULAÇÃO DO ACESSO A UM CAMINHO EXISTENTE NO LADO ESQUERDO DA EN13 AO KM 51,038 (COORDENADAS, NO SISTEMA ETRS89, SÃO -54.448, 213.617) – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Melhorar as condições das infraestruturas rodoviárias do concelho de Esposende, particularmente ao nível das condições de mobilidade e segurança, tem sido uma prioridade deste Executivo Municipal, seja por meio de retificação do traçado das vias, pela beneficiação das existentes através da criação de infraestruturas de apoio à segurança ou pela reorganização ou reforço de sinalização, pretendendo-se, assim, assegurar o reordenamento urbano, a redução da sinistralidade e o aumento da segurança rodoviária pelo tratamento organizacional destas áreas. Contudo, a falta de jurisdição do Município em algumas vias de comunicação, condiciona a ação deste, impedindo a celeridade necessária na resolução de problemas.

A presente proposta refere-se à reformulação do entroncamento da Rua da Agra, na União de





Freguesias de Belinho e Mar. A intervenção centra-se no entroncamento da Rua da Agra com a Avenida de Belinho (EN13), ao km 51,038, que já se encontra pavimentada e que intersesta a EN13 de forma “estrangulada” com apenas 2.65 m entre edificações. Assim, pretende-se reformular o entroncamento para uma geometria mais favorável, recorrendo à demolição de duas edificações no lado direito da Rua da Agra (a sul), à adoção de raios de viragem (de entrada e saída) da rua da Agra e na pavimentação da faixa de rodagem e espaços laterais, com vista a promover a melhoria da mobilidade, quer ao nível da circulação viária quer na circulação pedonal, o aumento da visibilidade e a manobra de acesso à EN13, incrementando a segurança no local.

Depois de diligências e contatos, o Município de Esposende decidiu avançar com este projeto na tentativa da melhoria da inserção urbana e condições de segurança, subjugando-se à assinatura do acordo de gestão com a IP-Infraestruturas de Portugal, S.A, em virtude de interferência com a plataforma da EN13.

Importando ter presente que, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no que concerne aos transportes e comunicações e ordenamento do território e urbanismo, aliás em conformidade com as alíneas c) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e perante a formalização das condições propostas pelo Município de Esposende, propõe-se à Exma. Câmara Municipal que autorize o acordo, aprovando a minuta, em anexo, do Acordo Gestão a celebrar entre o Município de Esposende e a IP-Infraestruturas de Portugal S.A.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O PRESENTE ACORDO, BEM COMO, APROVAR A MINUTA DO ACORDO DE GESTÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A IP-INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL S.A., SOBRE A REFORMULAÇÃO DO ACESSO A UM CAMINHO EXISTENTE NO LADO ESQUERDO DA EN13 AO KM 51,038 (COORDENADAS, NO SISTEMA ETRS89, SÃO -54.448, 213.617), BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, E COM OS QUAIS CONCORDA.-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo dez horas e cinquenta minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.-----

---E eu, Mafalda Sofia Miguelis Santos Ferreira, Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----

